



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/13393

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de transporte com recipientes estanques para disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, orgânicos e volumosos gerados a partir dos procedimentos coleta e processamento dos resíduos sólidos provenientes do serviço de limpeza pública.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Diante da necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, identificou-se a inexistência de aparato humano e operacional para realização do transporte dos rejeitos, resíduos orgânicos e volumosos. Essa situação impacta diretamente à população, pois a gestão de resíduos é diretamente ligada à saúde pública.

1.2 Verificou-se que não existe capacidade operacional/técnica e estrutural para atendimento da demanda, o que evidencia a necessidade de terceirização do serviço de transporte até aterro sanitário.

1.3 A adoção dessa medida é para evitar o impacto negativo da ausência do transporte do rejeitos e resíduos orgânicos e volumosos, que visa assegurar a proteção e a qualidade de vida da comunidade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021 e respeitando as diretrizes Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº12305/2010) e Lei Federal nº11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Canela/RS, referente ao exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração. Ainda assim, a presente demanda é recorrente e reconhecida como necessária para a manutenção regular e contínua dos serviços públicos, razão pela qual foi antecipadamente analisada neste Estudo Técnico Preliminar, em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Encontra-se em consonância com o Plano de Saneamento Básico do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canela com lei Nº 5.007, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir estrutura, capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando condições para executar a prestação dos serviços conforme as especificações deste estudo.

A contratada deverá adotar práticas de gestão responsáveis, garantindo o cumprimento integral dos direitos trabalhistas, o respeito às normas de saúde e segurança do trabalho, e a prevenção de acidentes e riscos ocupacionais.

A contratada deverá comprovar, como condição para assinatura e manutenção do contrato, o atendimento das seguintes exigências:

- Não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por práticas de discriminação racial, de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, em desacordo com os artigos 1º e 170 da Constituição Federal, o artigo 149 do Código Penal, o Decreto nº 5.017/2004 (Protocolo de Palermo) e as Convenções nº 29 e nº 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Caso o objeto ou parte dele dependa de licenças, autorizações, registros ou certificações específicas, caberá à contratada providenciar toda a documentação necessária junto aos órgãos competentes, antes do início da execução contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi elaborada com base em informações técnicas e registros oficiais, com o objetivo de dimensionar adequadamente o objeto da contratação e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

Para determinação dos custos foi considerada a série histórica de pesagem dos últimos 12 meses realizadas no aterro sanitário contratado para recebimentos dos rejeitos, orgânicos e volumosos.

MÊS	Peso (tn)	DIAS	VIAGENS	media/dia
AGO/2024	1086,68	21	35	1,67
SET/2024	984,48	18	34	1,89
OUT/2024	999,25	18	33	1,83
NOV/2024	983,66	17	32	1,88
DEZ/2024	957,73	20	37	1,85
JAN/2025	1144,35	22	40	1,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FEV/2025	1187,73	20	30	1,50
MAR/2025	901,75	20	32	1,60
ABR/2025	935,72	20	36	1,80
MAI/2025	1034,05	20	34	1,70
JUN/2025	988,03	20	36	1,80
Jul/2025	1085,24	23	42	1,83
Média	1024,06		35,08	1,76

As quantidades aqui apresentadas representam uma estimativa de contratação, servindo como parâmetro para o processo licitatório, ressalta-se que há variação no quantitativo devido à sazonalidade, por se tratar de um município com alta atividade turística e população flutuante.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a presente contratação, foram analisadas soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar alternativas viáveis e eventuais inovações capazes de atender de forma mais eficiente à necessidade identificada.

As análises buscaram verificar diferenças técnicas, metodológicas e operacionais entre as soluções disponíveis, considerando critérios como eficiência, custo-benefício, facilidade de implantação, manutenção, suporte técnico e sustentabilidade.

A seguir, apresentam-se as principais alternativas avaliadas e suas respectivas características:

Solução A:

- **Viabilidade técnica:**

Transporte com veículos compactadores.

- **Pontos positivos:**

Utilização do próprio caminhão de coleta para destinação direta no aterro.

- **Pontos negativos:**

Custo alto devido distância do ponto de coleta ao aterro

- **Conclusão:**

Solução não adequada pois é inviável deslocamento direto dos caminhões coletores devido a distância.

Solução B:

- **Viabilidade técnica:**

Transporte com caminhões que possuam contêineres fechados

- **Pontos positivos:**

Comumente utilizados para este tipo de atividade, principalmente para altos volumes de resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Pontos negativos:**

Custo alto.

- **Conclusão:**

Solução mais adequada para o transporte dos rejeitos por garantir alta capacidade de transporte.

Após a análise comparativa das opções levantadas, verificou-se que a solução considerada mais adequada para atender à necessidade da Administração é o transporte por caminhão com contêineres fechados por apresentar melhor relação custo-benefício, maior durabilidade, maior capacidade de transporte de resíduos, compatibilidade com infraestrutura existente.

Essa solução encontra-se em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, e será detalhada nos documentos técnicos subsequentes, especialmente no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL POR TONELADA
01	Transporte com recipientes estanques para disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, orgânicos e volumosos gerados a partir dos procedimentos de coleta e processamento dos resíduos sólidos provenientes do serviço de limpeza pública no município de Canela.	1.024,06 Ton	R\$ 99.109,66	R\$ 96,78/Ton

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
01	Transporte com recipientes estanques para disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, orgânicos e volumosos gerados a partir dos procedimentos de coleta e processamento dos resíduos sólidos provenientes do serviço de limpeza pública no município de Canela.	12.288,72 Ton	R\$ 1.189.315,94

Com base nos levantamentos e dados técnicos reunidos, foi elaborada a planilha de custos que compõem o orçamento-base para fins de contratação, utilizando como referência o modelo disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS). Esse modelo sintetiza os estudos realizados e serve como padrão para a estruturação do orçamento estimativo.

Destacam-se como premissas adotadas na composição dos custos:

- a) A estimativa de quantitativo em peso dos rejeitos, orgânicos e volumosos transportados no município de Canela até aterro sanitário por meio da série histórica;
- b) A configuração da equipe operacional, composta por um motorista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) As condições específicas de execução do serviço, detalhadas no TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de contratação de serviço de transporte com recipientes estanques para disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, orgânicos e volumosos gerados a partir dos procedimentos coleta e processamento dos resíduos sólidos provenientes do serviço de limpeza pública.

Essa iniciativa é essencial para atender ao disposto na Lei Federal nº11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, como pode ser observado em seu artigo 3º:

Art. 3º-C. Consideram-se serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

I - resíduos domésticos;

II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e

f) outros eventuais serviços de limpeza urbana.

A responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é atribuída aos municípios, conforme estabelece o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, bem como o artigo 10 da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sólidos. O artigo 26 dessa mesma legislação determina que compete ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos a organização e a execução direta ou indireta desses serviços.

Diante disso, incumbe ao Município de Canela o gerenciamento do serviço de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, orgânicos e volumosos provenientes do serviço de coleta.

Considerando que o serviço de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, orgânicos e volumosos é uma atividade essencial ao bem-estar da população, a interrupção desse serviço pode ocasionar sérios impactos, como o aumento de doenças e a degradação ambiental em diversas esferas.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo opta por delegar, por meio de terceirização, a execução do serviço mencionado. O objetivo da contratação é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da isonomia, da legalidade, da sustentabilidade e da eficiência.

8. ANÁLISE DE RISCOS

- Riscos relacionados ao planejamento e à instrução do certame

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	IMPACTO POTENCIAL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Estimativa inadequada de quantitativos	Divergência entre a geração real de resíduos e a série histórica utilizada	Sub ou superdimensionamento contratual, glosas frequentes ou aditivos	Uso de série histórica mínima de 12 meses, conforme TR, com base em pesagens aferidas por balança certificada pelo INMETRO
Especificação técnica insuficiente	Descrição genérica do serviço ou dos veículos	Propostas inexequíveis ou execução inadequada	Especificações detalhadas no TR: tipo de veículo, PBTC, capacidade mínima, estanqueidade, GPS, EPI e ART
Restrição indevida à competitividade	Exigências excessivas ou mal justificadas	Impugnações, recursos, nulidade do certame	Vinculação das exigências à natureza do objeto e justificativa técnica expressa no TR
Risco de inexecutabilidade de propostas	Lances abaixo do custo operacional real	Paralisação futura do serviço	Exigência de qualificação econômico-financeira robusta e análise de exequibilidade

- Riscos operacionais e logísticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	IMPACTO POTENCIAL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Interrupção do transporte de resíduos	Quebra de veículo, ausência de motorista ou falha logística	Acúmulo de resíduos, risco à saúde pública	Exigência de frota compatível, manutenção preventiva e substituição imediata
Excesso de peso (PBTC)	Transporte acima do limite legal	Multas, apreensão de veículos, acidentes	Controle por pesagem no destino e fiscalização do PBTC
Vazamento de chorume ou resíduos	Falha de estanqueidade	Passivo ambiental e sanitário	Exigência de veículos estanques, lonas impermeáveis e inspeção contínua
Descumprimento de rotas	Desvio de itinerário ou destinação inadequada	Fraude contratual e ambiental	Monitoramento por GPS em tempo real

- Riscos operacionais e logísticos

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	IMPACTO POTENCIAL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Destinação ambientalmente inadequada	Descarga fora de aterro licenciado	Crime ambiental e sanções ao Município	Exigência de comprovantes, tickets e rastreabilidade
Emissões atmosféricas excessivas	Veículos desregulados	Penalidades ambientais e impacto urbano	Manutenção preventiva e uso de ARLA-32
Dispersão de resíduos em vias públicas	Falha na cobertura dos contêineres	Risco sanitário e reclamações da população	Uso obrigatório de lonas e limpeza do local de carga

- Riscos contratuais, financeiros e de governança

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	IMPACTO POTENCIAL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Inexecução parcial ou total	Descumprimento reiterado do contrato	Necessidade de rescisão emergencial	Garantia contratual
Falhas de fiscalização	Ausência de registros formais	Fragilidade na gestão do contrato	Designação formal de gestor e fiscal, relatórios e registros
Pagamentos indevidos	Medição incorreta	Dano ao erário	Condicionamento do pagamento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	IMPACTO POTENCIAL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Dependência excessiva de um fornecedor	Serviço essencial sem alternativa imediata	Risco sistêmico	recebimento definitivo Previsão de sanções, rescisão e contratação de remanescente

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa demonstrar, de forma objetiva, os resultados pretendidos pela Administração Pública quanto à economicidade, eficiência operacional e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, considerando a natureza contínua, essencial e ambientalmente sensível do serviço de transporte de rejeitos, resíduos orgânicos e volumosos do Município de Canela/RS.

Do ponto de vista da economicidade, a solução proposta fundamenta-se na utilização de série histórica de pesagens aferidas em balanças certificadas, abrangendo período mínimo de 12 (doze) meses, o que permite estimar de forma realista a quantidade média mensal de resíduos a ser transportada, atualmente fixada em aproximadamente 1.024,06 toneladas/mês. Tal metodologia reduz significativamente o risco de superdimensionamento ou subdimensionamento contratual, evitando desperdícios de recursos públicos ou a necessidade de aditivos recorrentes. Ademais, a definição do pagamento com base em tonelada efetivamente transportada, comprovada por tickets de pesagem, assegura que o desembolso financeiro ocorra exclusivamente em função do serviço efetivamente prestado, fortalecendo o princípio do pagamento por resultado.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a contratação de empresa especializada elimina a necessidade de investimentos diretos do Município na aquisição, manutenção e renovação de frota pesada, contêineres metálicos de grande capacidade e sistemas de rastreamento, bens estes de elevado custo inicial e alto custo de manutenção. A exigência de veículos específicos, com carrocerias estanques, capacidade volumétrica mínima, controle de PBTC, rastreamento por GPS em tempo real e contêineres padronizados, assegura elevada eficiência logística, otimização de rotas e redução de perdas operacionais, contribuindo para maior produtividade por viagem e menor custo unitário por tonelada transportada.

No que se refere aos recursos humanos, a execução indireta do serviço permite à Administração concentrar sua força de trabalho em atividades de planejamento, fiscalização e controle, sem a necessidade de manter quadro próprio de motoristas, operadores, mecânicos e supervisores especializados para esse tipo de operação. Tal arranjo promove racionalização administrativa, reduz encargos trabalhistas permanentes e transfere à contratada a responsabilidade integral pela gestão de pessoal, capacitação, cumprimento das normas de segurança do trabalho e atendimento à legislação trabalhista e previdenciária, sem prejuízo da fiscalização pública.

Adicionalmente, a adoção de indicadores objetivos de desempenho, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

monitoramento por GPS e controle de pesagens, aliada à exigência de relatórios mensais detalhados, proporciona maior transparência, controle gerencial e capacidade de tomada de decisão baseada em dados, permitindo ajustes operacionais contínuos com vistas à maximização da eficiência e à redução de custos ao longo da execução contratual.

Dessa forma, a solução delineada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra-se adequada para alcançar resultados concretos de economicidade, eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos, assegurando a continuidade do serviço essencial de transporte de resíduos sólidos, a conformidade ambiental e sanitária e a observância dos princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento mostra-se tecnicamente inviável sob a perspectiva logística, uma vez que implicaria na distribuição de responsabilidades entre múltiplos executores ao longo das etapas do serviço. Tal configuração acarretaria significativa complexidade operacional, além de dificultar o monitoramento e a fiscalização adequados das atividades desempenhadas em cada elo da cadeia de execução, comprometendo a eficiência, a rastreabilidade e o controle da prestação do serviço contratado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, deverão ser adotadas pela Administração Municipal as seguintes providências, com vistas a assegurar a regularidade e a adequada execução do objeto:

- Verificar a **existência de dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa, com registro no sistema contábil e empenho correspondente;
- Conferir a **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da licitante vencedora**, conforme exigências previstas no edital e na legislação aplicável;
- Validar a **adequação técnica do objeto** e a conformidade das especificações apresentadas com as exigências deste Termo de Referência;
- Confirmar a **designação do gestor e dos fiscais do contrato**, mediante portaria específica, com definição de responsabilidades e atribuições;
- Obter, junto à contratada, **licenças, alvarás, registros ou autorizações** eventualmente exigidos por órgãos reguladores ou fiscalizadores;
- Realizar reunião prévia de alinhamento entre a Administração e a contratada, para esclarecimento de rotinas, prazos, fluxos de comunicação e instrumentos de controle;

Assegurar que todos os documentos complementares ao contrato (planilhas de custos, cronogramas, termos de referência complementares, etc.) estejam devidamente anexados e conferidos antes da assinatura.

As providências indicadas neste item têm caráter obrigatório e visam garantir o início regular, planejado e seguro da execução contratual, prevenindo riscos administrativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

financeiros e operacionais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente caso, constatou-se a **necessidade de contratações correlatas ou interdependentes** para viabilizar a solução como um todo, envolvendo:

- Coleta seletiva;
- Destinação ambientalmente adequada em aterro dos resíduos transportados do transbordo;

Diante dessa relação de interdependência, deverá haver **planejamento conjunto e acompanhamento coordenado** entre os contratos, garantindo que:

- Os **prazos de execução** sejam compatíveis e integrados;
- As **responsabilidades técnicas e administrativas** estejam claramente definidas;
- Haja **garantia simultânea da entrega e funcionamento integral da solução contratada**.

Recomenda-se que, no caso de contratações interligadas, o **gestor e os fiscais designados** atuem de forma articulada entre as Secretarias envolvidas, para evitar sobreposição de esforços, lacunas de responsabilidade ou atrasos na execução.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais decorrentes da execução do objeto desta contratação, especialmente relacionados à coleta, transporte e disposição dos resíduos.

A contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas que minimizem tais impactos, garantindo o cumprimento da legislação ambiental vigente e das boas práticas de sustentabilidade.

A seguir, apresentam-se os principais impactos ambientais identificados e as respectivas medidas de tratamento e mitigação que deverão ser observadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos durante as etapas de carga, transporte e descarga dos rejeitos.	A contratada deverá garantir acomodação e vedação adequada dos resíduos a serem transportados e na descarga garantir que os resíduos se acomodem em local ambientalmente adequado.
Emissão de poluentes atmosféricos provenientes dos equipamentos (caminhões).	Os veículos e equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulados para minimizar emissões, atendendo às normas vigentes de controle de poluentes.
Impactos à saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos na operação.	A contratada deverá fornecer e exigir o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), promover treinamentos periódicos e cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à atividade.
Descarte inadequado de resíduos	A contratada deverá orientar sua equipe e implementar práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
sólidos.	adequadas para o descarte correto, conforme exigências legais.
Ruídos excessivos gerados durante a operação.	Medidas de controle acústico devem ser implementadas, conforme normas regulamentadoras, incluindo a manutenção adequada de equipamentos e a operação em horários que minimizem os impactos para a comunidade.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, boas práticas ambientais e de sustentabilidade, incluindo:

- O uso de produtos com certificação ambiental, quando disponíveis no mercado;
- A redução do consumo de papel, plástico e descartáveis;
- A priorização de insumos recicláveis ou biodegradáveis;
- A adoção de rotinas de descarte seletivo e destinação final adequada.

A fiscalização competente poderá emitir orientações complementares acerca das medidas de sustentabilidade e das práticas ambientais a serem observadas, bem como requisitar comprovações e relatórios sobre o cumprimento dessas exigências pela contratada.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela, 17 de dezembro de 2025

Carlos Frozi
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Laci Gross
Diretora da Divisão de Coleta Seletiva
Matrícula 038/2025

Felipe Oliveira Fernandes
Engenheiro Civil
Matrícula 10127



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL